

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 003/2013– SESMA/PMB

7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2013. **CELEBRADO ENTRE** PREFEITURA **MUNICIPAL** DE BELÉM. **ATRAVÉS** DE **SUA SECRETARIA** MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB E A SR^a. MARIA LÚCIA FLEXA RIBEIRO PIRES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA. doravante denominada LOCATÁRIA, sediada à Avenida Governador José Malcher, nº 2821 - São Brás, CEP: 66090-100 - Belém -Pará/Fone: (91) 8896-3027/3184-6108, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu Secretário Sr. Drº. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador da Cédula de Identidade nº 2472473 - SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, e a Sra. MARIA LÚCIA FLEXA RIBEIRO PIRES, brasileira, casada, portadora do RG Nº. 5.267.569 SSP/PA e CPF Nº. 000.450.552-20, residente e domiciliada na Tv. Dom Romualdo Coelho, nº 803, Apto 2301, Bairro Umarizal, Belém/PA, denominada doravante como LOCADORA, firmam o presente Termo Aditivo, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente instrumento tem sua origem no Contrato nº 003/2013, cujo objeto é a locação de imóvel para fins não residenciais, localizado na Av. Governador José Malcher, nº 1457, entre Av. Generalíssimo Deodoro e Tv. 14 de Março, Bairro de Nazaré, Belém/PA, de propriedade da Locadora, o qual funciona a sede da Casa Álcool e Droga - CASA AD/SESMA/PMB, protocolo nº 1.283.874/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal nos artigos 57, II da lei nº 8.666/93, art. 51, da lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU, e Cláusula Segunda do Prazo Locatício do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 01/04/2020 com término previsto para 01/04/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, com início a partir do dia 01/04/2020 com término previsto para 01/04/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor mensal ajustado do presente Termo Aditivo será de R\$13.266,35 (treze mil 5.1 duzentos e sessenta e seis reais e trinta e cinco centavos), perfazendo um valor global anual de R\$159.196,20 (cento e cinquenta e nove mil cento e noventa e seis reais e vinte centavos).



CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos orçamentários necessários das obrigações por parte da LOCATÁRIA estão assegurados nas seguintes dotações: Função Programática: 2.09.22.10.302.0001/Atividade: 2003/Fonte: 1214010100 e Elemento: 33.90.36

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

7.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município no prazo de **30 (trinta) dias** conforme prescreve o art. 3° IV da instrução normativa n° 04/2003-TCM.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

- **8.1** Permanecerão inalteradas todas as demais Cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Sétimo Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.
- **8.2** E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 01 de abril de 2020

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE LOCATÁRIA

MARIA LÚCIA FLEXA RIBEIRO PIRES LOCADORA

| 1 F 2 | <u>TEMUNHAS</u> | |
|-------|-----------------|--|
| 1 | | |
| RG: | | |
| 2- | | |
| RG: | | |